

LEI MUNICIPAL N.º 4.238 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.193.750,00 (HUM MILHÃO CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 de Dezembro de 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

I - Projeto/Atividade – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2020
P	167	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS Vias Pavimentadas	M²	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 1.193.750,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.193.750,00 (Hum milhão cento e noventa e três mil setecentos e cinqüenta reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.167 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	Obras e Instalações		CÓD	R\$	1.193.750,00		
TOTAL							R\$	1.193.750,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 1.193.750,00 (Hum milhão cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais) que será coberta pelo Contrato de Repasse CEF n.º 887529/2019, no valor de R\$955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e pelo Contrato de Repasse CEF n.º 896260/2019, no valor de R\$238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Sônia Maria Maretolli dos Anjos
Sec. de Administração